

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

**EDITAL Nº 105/2024**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba – Núcleo de Iniciais de Família, Sucessões e Registros Públicos, sob a supervisão do Defensor Público Dezydério Machado Lima.**

**1. Dos requisitos**

1.1. Ser graduado(a) em direito com a devida conclusão definitiva do curso e devidamente colado grau de forma concreta em momento anterior a convocação.

1.2. Caso aprovado, estar matriculado e devidamente frequentando curso de especialização na área de direito em instituição de ensino superior, bem como possuir cadastro junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, com possibilidade de cadastrar-se e/ou atualizar seus registros junto aos mesmos, toda via anterior à data de convocação.

1.3. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.4. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

1.5. Preencher por completo o anexo 1 e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.



1.6. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15 da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.

## **2. Das vagas a serem preenchidas**

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede Curitiba, Núcleo de Iniciais de Família, Sucessões e Registros Públicos (gabinete do Defensor Público Dezydério Machado Lima).

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

## **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

## **4. Da carga horária**

4.1. O estágio de pós graduação terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

## **5. Da bolsa de estágio de pós graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

## **6. Das inscrições**

6.1. **As inscrições serão realizadas no período entre 29/04/2024 e 05/05/2024**, através do envio de currículo e prova para o e-mail ([iniciais.familia@defensoria.pr.def.br](mailto:iniciais.familia@defensoria.pr.def.br)).

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico ([iniciais.familia@defensoria.pr.def.br](mailto:iniciais.familia@defensoria.pr.def.br)).

**6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

## **7. Da Seleção**

7. A seleção consistirá na análise de currículo e de prova, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constante do item 6.1 acima, via e-mail ([iniciais.familia@defensoria.pr.def.br](mailto:iniciais.familia@defensoria.pr.def.br)). A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

## **8. Do Currículo**

8.1. Os candidatos devem enviar para o e-mail do setor [iniciais.familia@defensoria.pr.def.br](mailto:iniciais.familia@defensoria.pr.def.br) currículo atualizado juntamente da prova, **ambos em formato PDF**, conforme os itens 9.1 a 9.6 abaixo.

8.2 O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: “PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO – nome do candidato”.

8.3. Da análise dos currículos, serão selecionados até 10 (dez) candidatos, a serem classificados segundo nota por experiência e conhecimento.

8.4. São atividades que aumentam a nota do currículo, dentre outras: a) ter estagiado anteriormente na área; b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio; c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área; d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito; e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.5. Os candidatos não classificados até a 10ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

8.6 O currículo deverá ser encaminhado ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “CURRÍCULO - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com a prova, conforme itens 9.1 a 9.6 abaixo.

## **9. DA PROVA**

9.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados até a 10ª posição após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (prova e currículo) via e-mail.

9.2 A prova consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante do anexo 1.

9.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, duas páginas, sem necessidade de cópia dos enunciados, e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “times new roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e entre parágrafos de 12 pontos.

9.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com o currículo.

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.7 Os currículos e a prova serão avaliados pelo Defensor Público Dezydério Machado Lima.

## **11. Dos resultados**

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail ([iniciais.familia@defensoria.pr.def.br](mailto:iniciais.familia@defensoria.pr.def.br)), a ser decidido pelo correspondentemente assinante por este edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Área de Família e Sucessões.

## **12. Da convocação**

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito>.

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

**Curitiba/PR, 26 de abril de 2024**

**DEZIDÉRIO MACHADO LIMA**

Defensor Público do Núcleo de Iniciais de Família, Sucessões e Registros Públicos

## ANEXO 1

**ENUNCIADO: Disserte resumidamente sobre as consequências no divórcio e na sucessão de acordo com os regimes de bens da comunhão universal, da comunhão parcial, da separação convencional e da separação legal de bens**



## ANEXO 2

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob on. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.